

PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Zélia (RS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.510392/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Zélia;

II - código OACI: SNZE;

III - município (UF): Itaqui (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 29º 18' 01" S / 055º 53' 20" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 25 de maio de 2026. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.274/SIA, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016, Seção 1, Página 50.

PHELIPE MEDEIROS DA ROCHA